



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 468/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo as Secretarias competentes, encaminhando ANTEPROJETO que “**Institui, no âmbito do Município de Araguari, o Programa "Rua para todos" e dá outras providências**”.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 15 de fevereiro de 2024.

Paulo César Pereira
Vereador - Proponente

APROVADO 13 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 15/02/2024



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Paulo Cesar Pereira

Paulo Cesar Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2024.

"Institui, no âmbito do Município de Araguari, o Programa "Rua para todos" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei institui o Programa "Rua para todos" no âmbito do Município de Araguari - MG.

Art. 2º - O Programa "Rua para todos" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo Único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Rua para todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º - Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa "Rua para todos" serão definidos por decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por bairros, inclusive atendendo requerimentos dos moradores dos respectivas bairros do município.

Art. 4º - Durante o período de funcionamento do Programa "Rua para todos", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 5º - No Programa "Rua para todos", as vias poderão receber as seguintes atividades:

I – físico – esportivas;

II - lazer e recreação;

III – culturais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2024.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O programa visa autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

A ocupação do espaço público araguarino precisa ser pauta constante para a cidade, logo que tem como consequência o aumento da segurança pública e lazer para população. Nesse sentido, é fundamental esse projeto para aproximar os cidadãos e recuperar a vida urbana, fazendo com que Araguari seja, cada vez mais, uma cidade que garante a qualidade de vida de sua população.

Já aplicado em outras cidades, o projeto foi instituído em São Paulo, durante o ano de 2016, e ganhou prêmios internacionais pelo projeto que foi aprovado especialmente pela população mais jovem, que aproveita os domingos e feriados para se exercitar e se manifestar culturalmente nas ruas bloqueadas.

Em Araguari, o fechamento de ruas nos domingos proporcionará a prática de atividades de lazer como patins, skate, bicicleta, caminhadas, entre outras, proporcionando a integração da população e melhorando a qualidade de vida.

Por fim, é importante destacar que o presente projeto não possui qualquer ônus financeiro ao município, tendo em vista que já existe o efetivo necessário para a atuação bem como equipamentos de sinalização necessários.